



**LEI Nº 5.551, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Denomina “Praça Antonio Anselmi” o Sistema de lazer 2 do Loteamento Jardim Universo II, Bairro Santa Escolástica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominado “Praça Antonio Anselmi” o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Jardim Universo II, Bairro Santa Escolástica, confrontado pela Rua Dr. Alfredo Zacharias e Avenida 2 do mesmo loteamento e pelas glebas 2-A e D.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 13 de novembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARIA SILVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais